



Mulheres

nas
eleições
2010

José Eustáquio Diniz Alves
Céli Regina Jardim Pinto
Fátima Jordão
Organizadores

A participação política das mulheres nas eleições 2010: panorama geral de candidatos e eleitos

Fernanda Feitosa*

As eleições de 2010 prometiam avanços para a ampliação da participação política das mulheres: as cotas enfim obrigatórias, após 15 anos; duas mulheres entre os presidenciáveis, com trajetórias políticas de luta democrática; e reserva de 5% do fundo partidário para a formação política das mulheres. Adicionalmente, 2010 foi declarado pela Organização dos Estados Americanos – OEA, o Ano Internacional da Mulher na Política, uma luta para que as mulheres das três Américas conquistassem o poder. A realidade no país, entretanto, é outra. O Brasil é a oitava economia do mundo, mas ocupa o 110º lugar em participação política feminina no parlamento, segundo a União Interparlamentar, organização internacional dos parlamentos dos Estados soberanos. Tal discrepância se assenta, principalmente, nos moldes do nosso sistema político e na estrutura dos partidos políticos.

De acordo com os dados do Tribunal Superior Eleitoral – TSE,¹ as mulheres são 51,8% do eleitorado, cerca de cinco milhões a mais de votos. A configuração majoritariamente feminina do eleitorado é uma tendência que se confirma desde 2000. Entretanto, a sub-representação de mulheres na política institucional brasileira ainda revela a persistência de um déficit democrático.

O panorama, ora apresentado, é uma atividade tradicionalmente realizada pelo Centro Feminista de Estudos e Assessoria – Cfemea, nos períodos eleitorais. Ao integrar o Consorcio Bertha Lutz, foi possível ampliar a coleta dos dados, consubstanciar as análises e enriquecê-las com as contribuições dos demais participantes.

* Cientista política e consultora do Centro Feminista de Estudos e Assessoria – Cfemea.

¹ Todos os dados utilizados foram retirados do sítio do Tribunal Superior Eleitoral até 1º de maio de 2011.

Na presente análise, foram cotejados de forma quantitativa todos os cargos em disputa nas eleições. O exame foi realizado por cargo, abrangendo candidatos e eleitos por partido e região, em um esforço comparativo com o pleito anterior. Contudo, privilegiou-se a apreciação dos dados referentes ao cargo de deputado/a federal, no sentido de traçar um perfil das candidatas quanto a grau de instrução, faixa etária, estado civil e ocupação declarada. Além disso, buscou-se observar a repercussão política e jurídica da modificação da lei de cotas.

Foram apresentadas 22.538 candidaturas para todos os cargos em disputa no pleito de 2010. Deste total, apenas 22,4% dos registros eram de candidatas. Para os cargos proporcionais, a média de candidaturas femininas ficou em torno de 22% dos registros, ao passo que para os majoritários esse percentual foi de 13,2%, para o Senado Federal, e 10,7%, para os governos estaduais.

Após o julgamento dos pedidos de registro das candidaturas pelos tribunais eleitorais, houve uma diminuição de dois pontos percentuais no número total de registros. Ainda assim, registrou-se um aumento de 47% no número de candidaturas femininas aptas para todos os cargos em disputa em relação a 2006, quando as mulheres representavam 14,1% do total de candidatos.

Presidência da República

As eleições de 2010 contaram com nove concorrentes para a Presidência da República, sendo duas mulheres. Elas não foram as primeiras mulheres a disputarem o principal cargo político do país, contudo, foram as primeiras com chances reais de chegarem ao poder e/ou de influírem no segundo turno. Cerca de 70% do eleitorado, no primeiro turno, votou em uma mulher para presidente. No segundo turno, foi eleita a primeira mulher presidenta do Brasil, com 56,1% dos votos.

Nas eleições nacionais de 2006, também houve duas mulheres na competição: Ana Maria Teixeira Rangel (PRP), cuja candidatura foi impugnada; e Heloísa Helena (PSOL), que seguiu com algum destaque, situando-se em terceiro lugar nas pesquisas eleitorais.

Governos estaduais

As candidaturas aos governos estaduais totalizaram 169 candidatos, figurando neste rol somente 18 mulheres, ou seja, 11% dos candidatos (Tabela 1), o que significa um decréscimo relativo a 2006, quando 26 mulheres se candidataram a esse cargo (12,7% do total).

Metade dos Estados brasileiros mais o Distrito Federal, com a renúncia de Joaquim Roriz em favor de sua esposa Wesliam Roriz, tiveram candidatas ao posto de governador. Dos 27 partidos políticos, 11 concorreram com mulheres, em maior número o PCO e o PSOL, com três candidatas cada.

Tabela 1
Candidaturas para os governos estaduais, segundo sexo
Brasil – 2010

Sexo	N. abs.	%
Homens	151	89,3
Mulheres	18	10,7
Total	169	100,0

Fonte: Cfemea, a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral.

No primeiro turno foram eleitas duas governadoras, ambas na Região Nordeste: Rosalba Ciarlini, pelo Democratas do Rio Grande do Norte; e Roseana Sarney, do PMDB do Maranhão. Mais duas disputaram o segundo turno, Wesliam Roriz no Distrito Federal e Ana Júlia Carepa no Pará, sem, contudo, obterem sucesso. Em 2006, elegeram-se cinco governadoras, todas no segundo turno.

Senado Federal

Entre os 222 candidatos que concorreram ao Senado Federal, 29 eram mulheres, que correspondiam a 13,1% do total, demonstrando que houve, assim como para o governo estadual, decréscimo no número de mulheres em relação às eleições nacionais passadas. Em 2006, esse índice foi de 16%, com 35 candidatas.

Grande parte das unidades federativas apresentou candidaturas femininas (em apenas sete não houve nenhuma mulher candidata ao Senado), com destaque para a Região Nordeste, que contou com 37,9% das candidaturas de mulheres ao Senado. O pior desempenho foi do Centro-Oeste, com 6,9% das candidatas aptas (Tabela 2).

Agregando em posições ideológicas os oito partidos políticos que apresentaram candidaturas femininas aptas para senadora (PCdoB, PP, PSB, PSDB, PSOL, PSTU, PT e PV), observa-se que as mulheres são mais recrutadas nos partidos ditos de esquerda e centro-esquerda do que naqueles mais à direita do espectro político (Tabela 3). Para a elaboração da Tabela 3, os partidos foram agregados em posições ideológicas este-reotipadas, de acordo com os procedimentos usuais na ciência política

brasileira (FERNANDES, 1995; RODRIGUES, 2002) – sabendo que, dadas as características do nosso sistema partidário, tais rótulos nem sempre são sólidos, tanto pelas profundas diferenças regionais no seio de cada legenda quanto pelo fato de que, por vezes, a filiação não indica uma vinculação efetiva com o programa do partido. Foram agrupados: na “esquerda”, PCdoB, PCB, PCO, PDT, PMN, PPS, PSB, PSOL, PSTU, PT e PV; no “centro”, PSDB e PMDB; e, na “direita”, DEM, PHS, PP, PR, PRB, PRP, PRTB, PSC, PSD, PSDC, PSL, PST, PTB, PTdoB, PTC e PTN.

Tabela 2
Candidaturas aptas para o Senado Federal, por sexo, segundo Região
Brasil – 2010

Regiões	Mulheres		Homens		Total
	N. abs.	%	N. abs.	%	
Norte	6	20,7	33	17,1	39
Nordeste	11	37,9	71	36,8	82
Centro-Oeste	2	6,9	30	15,5	32
Sudeste	4	13,8	34	17,6	38
Sul	6	20,7	25	13	31
Total	29	100,0	193	100,0	222

Fonte: Cfemea, a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral.

Tabela 3
Candidaturas aptas para o Senado Federal, por sexo, segundo partidos agregados em
posições ideológicas
Brasil – 2010

Partidos políticos	Mulheres		Homens		Total	
	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%
Esquerda	23	18,1	104	81,9	127	100,0
Centro	4	10,0	36	90,0	40	100,0
Direita	2	3,6	53	96,4	55	100,0
Total	29	13,1	193	86,9	222	100,0

Fonte: Cfemea, a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral.

Em 2010, foram eleitas oito senadoras. Considerando-se que em 2006 a renovação do Senado era de um terço e se elegeram quatro mulheres, houve uma estagnação. Contando as três senadoras que exercerão seu segundo mandato com mais uma suplente que assumirá, a bancada

feminina no Senado passará de 11 para 12 senadoras. Na lista dos dez senadores mais votados figuram três mulheres: Marta Suplicy (PT/SP), Ana Amélia Lemos (PP/RS) e Lidice (PSB/BA), respectivamente, em segundo, oitavo e nono lugares.

A Região Norte elegeu três senadoras, o maior número de um total de 14 vagas, mas foi o Sul que obteve a maior proporção, elegendo duas senadoras para o total de seis vagas. O Partido dos Trabalhadores foi o único a eleger mais de uma senadora; os demais (PC do B, PP, PSB, PSDB e PSOL) elegeram apenas uma cada.

Câmara dos Deputados

Do total de 6.015 registros apresentados pelos partidos, pouco mais de 22% referiam-se a candidaturas de mulheres a deputada federal (Tabela 4), índice ainda aquém do estipulado pela Lei Eleitoral 9.504/97, que determina um mínimo de 30% de candidaturas femininas para os cargos proporcionais, obrigatórias desde 2009.

Tabela 4
Candidaturas para a Câmara dos Deputados, segundo sexo
Brasil – 2010

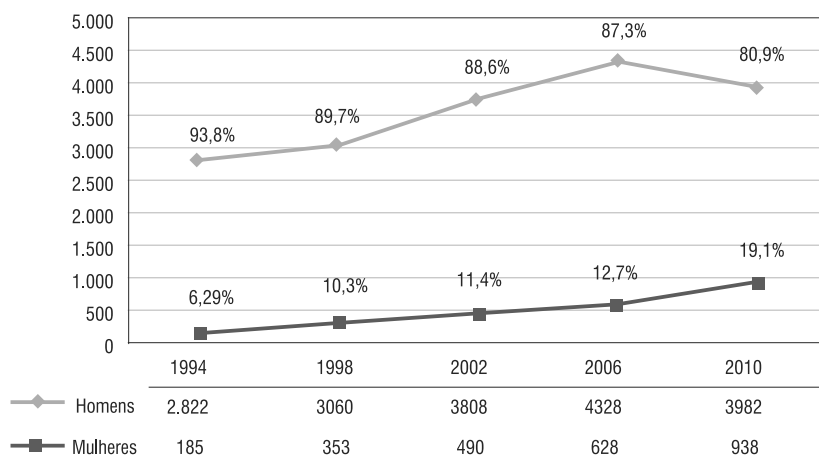
Sexo	N. abs.	%
Homens	4.680	77,8
Mulheres	1.335	22,2
Total	6.015	100,0

Fonte: Cfemea, a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral.

Comparando-se com o pleito passado, quando foram apresentados 740 registros de candidaturas femininas, observa-se um incremento de 80,4% no número de candidatas ao cargo de deputada federal. Esse acréscimo reflete uma tentativa ainda insuficiente dos partidos políticos de cumprirem as cotas.

Um dado significativo é o elevado número de impugnações de mulheres diante da sua desproporcional participação eleitoral. As candidaturas femininas consideradas aptas pelos tribunais eleitorais (Gráfico 1) foram ainda em menor número, representando 19,1%.

Gráfico 1
Evolução do número de candidaturas aptas para a Câmara dos Deputados, por sexo
Brasil – 1994-2010



Fonte: Cfemea, a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral.

As mulheres representaram 36,2% da totalidade dos candidatos impugnados, em 2010, o que equivale a 29,7% de todas as candidaturas femininas apresentadas, ao passo que esse percentual, para os homens, foi de 14,9%. Em 2006, a proporção de registros impugnados foi de 17,8%, para as mulheres, e de 14%, para os homens.

Aventa-se que, não obstante o acréscimo no número de candidatas, as mulheres ainda figuram como um grande contingente das candidaturas pequenas. São, em sua maioria, candidaturas pouco competitivas e recebem pouco ou nenhum apoio de seus partidos, inclusive no momento do registro. Os procedimentos formais e burocráticos foram, em grande medida, responsáveis por tamanho número de impugnações. Sem contar com assessoria jurídica, seja para providenciar toda a documentação requisitada pelos tribunais, seja para interpor recursos e seguir na competição eleitoral, os critérios objetivos formais acabaram por inviabilizar muitas candidaturas.

Cotas

As cotas foram idealizadas com o intento de gerar medidas reparatórias no sentido mais concreto de proporcionar, nas disputas eleitorais, uma vantagem inicial às mulheres, compensando ao menos em parte os

prejuízos devidos ao seu ingresso forçosamente tardio na arena política. Sua finalidade última é propiciar aumentos efetivos nos percentuais de mulheres presentes nas esferas de representação política como candidatas e, sobretudo, como eleitas. Além desse componente de caráter distributivo, a política de cotas possui o objetivo mais simbólico de alterar a cultura política, marcada por percepções de gênero que naturalizam as desigualdades.

Introduzidas pela Lei n.º 9.100, em 1995, as cotas eleitorais no país estabeleceram as normas para realização das eleições municipais subseqüentes, determinando uma cota mínima de 20% para as mulheres.

Este dispositivo foi revisado em 1997, com a Lei n.º 9.504, que estendeu a medida para os demais cargos eleitos por voto proporcional, ampliando o percentual anterior para 30% e mantendo-o em todas as eleições seguintes, tanto municipais quanto estaduais e federais.

Contudo, em sua redação, a lei não exigia obrigatoriedade de preenchimento dos percentuais, ou seja, os partidos e coligações não eram obrigados a preencher as vagas destinadas às mulheres. Caso o percentual mínimo estabelecido não fosse preenchido por mulheres, não poderia apenas ser substituído por homens, sendo possível, no entanto, deixá-lo em aberto, lançando as candidaturas disponíveis, sem que por isto haja alguma sanção sobre o partido.

Além disso, ao mesmo tempo em que instituiu a reserva de vagas para mulheres, a legislação ampliou o número de candidaturas que cada partido ou coligação pode apresentar. Essa característica dá abertura para que não existam deslocamentos de candidatos homens, diante do maior número de candidatas mulheres. Isso porque a legislação aprovada em 1997 ampliou em 50% o número de candidatos que podem concorrer, isto é, um partido pode lançar até 150% de candidatos para o total de vagas em disputa, chegando a 200% no caso de coligações partidárias.

A Lei n.º 12.034, de 29 de setembro de 2009, deu nova redação ao § 3º do art. 10 da Lei n.º 9.504/1997, nomeada Lei Eleitoral, determinando, obrigatoriamente, que os partidos e coligações, ao registrarem candidatos às eleições proporcionais, deverão preencher as vagas de acordo com os percentuais mínimo e máximo para cada gênero, ou seja, preenchê-las com o mínimo de 30% e o máximo de 70% dos candidatos de cada sexo, tendo por base de cálculo o número de candidatos efetivamente lançados pelos partidos e coligações. Na redação original do dispositivo, a locução “deverá reservar” conferia um caráter facultativo ao dispositivo legal. Com a nova redação, a expressão foi substituída por “preencherá”, passando

a demonstrar a força imperativa do preceito quanto à observância dos percentuais mínimo e máximo para cada gênero.

Vale ressaltar que, juntamente com essa alteração, outras duas medidas foram aprovadas na Lei 12.034, alcunhada de minirreforma eleitoral, com o objetivo de fortalecer a participação política feminina: 10% do tempo de propaganda partidária e a destinação de 5% dos recursos do fundo partidário para a formação política e o incentivo à participação feminina.

Houve, de fato, uma elevação acentuada do número de candidatas aos cargos proporcionais devido à obrigatoriedade das cotas e, ao mesmo tempo, um decréscimo nas candidaturas masculinas. Porém, a ausência de sanção ao descumprimento da medida, aliada à falta de qualquer estratégia de empoderamento das mulheres em seus próprios partidos, fez com que, nas últimas eleições, ocorresse uma queda substantiva na proporção entre candidaturas femininas e mulheres eleitas, que diminuiu pela metade: correspondia a mais de 17%, em 1994, encontrava-se em uma média de 8%, nas duas últimas eleições nacionais, e ficou em 4,6%, em 2010, enquanto a taxa de sucesso masculina permaneceu em 11% ao longo da linha temporal.

O registro da candidatura a cargo eletivo é solicitado aos Tribunais Regionais Eleitorais, devendo ser ordenado ou indeferido conforme o preenchimento ou não dos requisitos exigidos por lei. A minirreforma eleitoral acrescentou mais um requisito que, em não sendo satisfeito, deveria resultar no impedimento do registro dos partidos. Uma vez aceitas pelos TERs, as listas só poderiam ser questionadas mediante provocação aos órgãos da Justiça Eleitoral. Todavia, a legitimidade para propor esta ação pertence somente a partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral. O cidadão comum não foi incluído nesse rol, ficando sem legitimidade ativa para essa ação, conforme explicita a Lei Complementar 64/90, em seu art. 3º.

O Cfemea, juntamente com a Articulação de Mulheres Brasileiras – AMB, desencadeou um processo de monitoramento das candidaturas apresentadas pelos partidos políticos aos Tribunais Regionais Eleitorais, encaminhando cartas para o TSE, TREs e procuradores regionais eleitorais, numa tentativa de suscitar o debate e sensibilizar os operadores do direito, cobrando uma postura firme para que a alteração da lei não restasse como letra morta. Contudo, um dos principais entraves para o não cumprimento da lei pelos partidos políticos residiu na divergência de entendimento do texto por parte dos Tribunais Regionais Eleitorais. O TRE de São Paulo, por exemplo, proferiu decisão no sentido de não

impugnar as listas partidárias apresentadas que não obedecessem as proporcionalidades mínima e máxima de cada sexo, sob a alegação de que as coligações e os partidos políticos não podem ser prejudicados, uma vez que não seria possível obrigar as mulheres a preencherem as vagas.

Tal justificativa aparece ainda no Acórdão, 24.769/2010, do TRE de Santa Catarina, o qual afirma que “não se pode exigir que o partido político desista das demais candidaturas, ou, pior ainda, obrigue alguém a concorrer apenas para cumprir cota”. As decisões que se valem de tal argumento invertem a lógica de redução do déficit democrático de gênero na esfera política. A imposição de corte das candidaturas masculinas não somente está expressa na lei, pela proporcionalidade de 30% e 70%, mas também pode funcionar como sanção. Assim, o partido político ou coligação que não apresentar nas suas listas o número de mulheres estabelecido pela legislação não poderá dispor de todas as vagas de candidaturas.

O Tribunal Superior Eleitoral firmou entendimento somente após a apreciação do caso do Partido Democrático Trabalhista do Pará (PDT/PA). Com exceção do ministro Marco Aurélio, a Corte decidiu pela satisfação da norma, com a diminuição do número de candidaturas masculinas pelos partidos políticos para a observância dos percentuais de 30% e 70% de candidatos de cada sexo.

Os resultados das eleições revelaram o tamanho do descaso. Houve aumento substancial nas candidaturas femininas para os cargos proporcionais que, no entanto, não foi acompanhado de uma elevação no número de cadeiras conquistadas por mulheres. Foram eleitas 45 deputadas, mesmo número alcançado na última eleição.

Estados e regiões

Embora nenhuma região tenha apresentado um mínimo de 30% de candidaturas femininas, o Norte obteve o maior percentual de candidatas, com 27%, seguido pelo Sul (26,6%). Interessante notar que, segundo os dados do último censo realizado pelo IBGE, a única região do país onde a população masculina supera a feminina é o Norte, com oito milhões de homens e 7,8 milhões de mulheres.

Ao contrário do observado nos cargos majoritários, o Nordeste teve o pior desempenho de participação feminina nas eleições para o cargo de deputado federal, com 16,6% das candidaturas de mulheres (Tabela 5).

Tabela 5
Candidaturas para a Câmara dos Deputados, por sexo, segundo regiões
Brasil – 2010

Regiões	Mulheres		Homens		Total	
	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%
Norte	162	27	439	73	601	100,0
Nordeste	204	16,6	1026	83,4	1230	100,0
Centro-Oeste	91	20,7	348	79,3	439	100,0
Sudeste	660	22,6	2264	77,4	2924	100,0
Sul	218	26,6	603	73,4	821	100,0
Total	1.335	22,2	4.680	77,8	6.015	100,0

Fonte: Cfemea, a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral.

Em seis Estados (Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Paraíba, Rondônia e Tocantins), nenhum partido ou coligação atingiu o percentual mínimo de candidaturas femininas. Os únicos Estados que apresentaram mais de 30% de candidatas foram Mato Grosso do Sul (32,4%), Amazonas (31%), Santa Catarina (30,6%) e Rio de Janeiro (30,6%).

Todavia, aferiu-se uma discrepância entre o número de candidatas e o de eleitas, justamente nestes Estados. Mato Grosso do Sul está, juntamente com Mato Grosso e Sergipe, entre os Estados nos quais nenhuma mulher foi eleita, enquanto o Espírito Santo apresentou proporcionalmente o melhor resultado, onde quatro dos seus dez deputados são mulheres. Amapá e Alagoas tiveram resultados coerentes, com 28,4% e 22,9% de candidatas e 37,5% e 22,2% de eleitas, respectivamente.

Já os maiores colégios eleitorais exibiram pífios resultados. Embora São Paulo tenha elegido o maior número absoluto de mulheres, elas representam apenas 8,6% dos 70 deputados paulistas. As deputadas cariocas e mineiras são apenas 8,7% e 1,9% das suas bancadas estaduais, respectivamente.

A Região Norte foi a que elegeu o maior percentual de mulheres candidatas aos cargos proporcionais, correspondendo a 15,4% de eleitas a deputada federal. Os menores índices de mulheres eleitas estão na Região Sul, onde cinco deputadas federais conquistaram mandatos, perfazendo 6,5%, e no Centro Oeste, com 8,8% (Tabela 6).

Tabela 6
Deputados federais eleitos, por sexo, segundo regiões
Brasil – 2010

Regiões	Mulheres		Homens		Total	
	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%
Norte	10	15,4	55	84,6	65	100,0
Nordeste	11	7,3	140	92,7	151	100,0
Centro-Oeste	4	9,8	37	90,2	41	100,0
Sudeste	15	8,4	164	91,6	179	100,0
Sul	5	6,5	72	93,5	77	100,0
Total	45	8,8	468	91,2	513	100,0

Fonte: Cfemea, a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral.

Partidos e coligações

A tendência de os partidos considerados de esquerda recrutarem mais mulheres se confirma tanto para os cargos majoritários quanto para os proporcionais, uma vez que PCO, PC do B, PMN, PSTU e PTB foram os que apresentaram, proporcionalmente, mais candidaturas femininas (Tabela 7).

Cruzando as informações sobre posição ideológica e região (Tabela 8), nota-se que no Norte, Centro-Oeste e, especialmente, Sul existem mais mulheres filiadas aos partidos de esquerda. Diversamente, no Nordeste e, principalmente, Sudeste a maioria delas está vinculada a partidos de direita. Os partidos de centro possuem maior expressão entre as mulheres nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do que no Sudeste e Sul.

Tabela 7
Candidaturas para a Câmara dos Deputados, por sexo, segundo partidos políticos
Brasil – 2010

Partidos políticos	Mulheres		Homens		Total	
	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%
DEM	28	12,6	194	87,4	222	100,0
PC do B	41	29,5	98	70,5	139	100,0
PCB	2	6,7	28	93,3	30	100,0
PCO	4	44,4	5	55,6	9	100,0
PDT	63	19,7	257	80,3	320	100,0
PHS	36	17,9	165	82,1	201	100,0
PMDB	95	22,1	335	77,9	430	100,0
PMN	66	25,2	196	74,8	262	100,0
PP	41	17,2	198	82,8	239	100,0
PPS	37	21,8	133	78,2	170	100,0
PR	43	22,6	147	77,4	190	100,0
PRB	38	22,6	130	77,4	168	100,0
PRP	35	25,2	104	74,8	139	100,0
PRTB	23	15,3	127	84,7	150	100,0
PSB	90	26,6	248	73,4	338	100,0
PSC	47	18,9	202	81,1	249	100,0
PSDB	83	25,2	246	74,8	329	100,0
PSDC	22	22,9	74	77,1	96	100,0
PSL	47	24,5	145	75,5	192	100,0
PSOL	71	21,2	264	78,8	335	100,0
PSTU	11	30,6	25	69,4	36	100,0
PT	87	23,3	286	76,7	373	100,0
PT do B	40	23,3	132	76,7	172	100,0
PTB	83	24,1	262	75,9	345	100,0
PTC	58	20,1	230	79,9	288	100,0
PTN	34	23,9	108	76,1	142	100,0
PV	110	24,4	341	75,6	451	100,0
Total	1.335	22,2	4.680	77,8	6.015	100,0

Fonte: Cfmeea, a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral.

Tabela 8
Distribuição dos candidatos aptos para a Câmara dos Deputados, por região e sexo, segundo posição ideológica dos partidos de filiação. Brasil – 2010

Em porcentagem

Posição ideológica	Norte		Nordeste		Centro-Oeste		Sudeste		Sul	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Direita	38,7	46,9	42,4	46,9	38,9	43,9	48,1	46,0	29,6	47,7
Centro	18,9	13,6	17,2	12,5	18,1	8,9	8,1	13,8	11,2	10,8
Esquerda	42,5	39,5	40,4	40,6	43,1	47,1	43,8	40,1	59,2	41,5
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Cfemea, a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral.

Dos 27 partidos que disputaram as eleições em 2010, 22 conseguiram representação na Câmara Federal. Destes, oito não elegeram nenhuma mulher. O partido com a maior proporção de mulheres é o PCdoB, com seis deputadas dos 15 eleitos. Em termos absolutos, o PT foi o que elegeu mais mulheres, contudo, as nove deputadas, no total dos 80 deputados eleitos, perfazem apenas 10% da bancada petista.

Apesar da pequena diferença entre o número de deputados eleitos pelos partidos de direita e de esquerda, com uma vantagem de 18 deputados para estes últimos, a defasagem entre o número de mulheres eleitas por ambos é notável. Mais da metade das deputadas da 54ª legislatura é filiada aos partidos de esquerda (Tabela 9). Ou seja, tanto o recrutamento quanto o sucesso eleitoral de mulheres é maior nestes partidos.

Tabela 9
Deputados federais eleitos, por sexo, segundo posição ideológica dos partidos de filiação Brasil – 2010

Posição ideológica	Mulheres		Homens		Total	
	N. abs.	%	N. abs.	%	N. abs.	%
Esquerda	23	51,1	177	37,8	200	39,0
Centro	10	22,2	121	25,9	131	25,5
Direita	12	26,7	170	36,3	182	35,5
Total	45	100,0	468	100,0	513	100,0

Fonte: Cfemea, a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral.

Grau de instrução

Segundo a hipótese da hiperqualificação feminina – nível médio de escolaridade superior ao dos homens em posição análoga –, as mulheres, ao se lançarem em disputas por posições de poder e prestígio, compensariam interditos conjunturais e estruturais por meio de uma qualificação superior à dos seus pares masculinos. Por exemplo, o fato de não possuírem tradição política ou de ocuparem uma parcela ínfima dos cargos de direção nos próprios partidos, sindicatos e empresas. Muitos estudos atestaram essa tese e observa-se que, no atual cenário político, poucas são as mulheres com envergadura eleitoral que não possuem nível superior (MIGUEL; QUEIROZ, 2006).

Os números da eleição de 2010 contrariam essa hipótese, principalmente em relação às candidatas. Como demonstra a Tabela 10, proporcionalmente, há mais candidatos aptos com nível superior completo. Uma explicação pode residir na obrigatoriedade das cotas, que compeliu os partidos a apresentarem maior número de candidatas, dispersando o perfil das candidatas quanto ao grau de instrução.

Tabela 10
Candidatos aptos para a Câmara dos Deputados, por sexo, segundo grau de instrução
Brasil – 2010

Grau de instrução	Mulheres		Homens		Total
	N. abs.	%	N. abs	%	
Analfabeto	1	0,1	0	0	1
Lê e escreve	4	0,4	26	0,7	30
Ensino fundamental incompleto	24	2,6	109	2,7	133
Ensino fundamental completo	54	5,8	295	7,4	349
Ensino médio incompleto	35	3,7	128	3,2	163
Ensino médio completo	252	26,9	871	21,9	1.123
Superior incompleto	133	14,2	432	10,8	565
Superior completo	435	46,4	2.121	53,3	2.556
Total	938	100,0	3.982	100,0	4.920

Fonte: Cfemea, a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral.

O mesmo se dá com o grau de instrução dos deputados eleitos, existindo mais homens com nível superior completo, porém, verifica-se uma grande similitude de perfis, embora o número de mulheres seja absolutamente muito menor (Tabela 11). Ainda, agrupando as categorias “nível médio completo”, “superior incompleto” e “superior completo”, constata-se uma pequena diferença a mais de mulheres neste grupo: 87,5% delas; e 86% de homens.

Tabela 11
Deputados federais eleitos, por sexo, segundo grau de instrução
Brasil – 2010

Grau de instrução	Mulheres		Homens		Total
	N. abs.	%	N. abs.	%	
Analfabeto	0	0	0	0	0
Lê e escreve	0	0	1	0,2	1
Ensino fundamental incompleto	0	0	2	0,4	2
Ensino fundamental completo	2	4,4	16	3,4	18
Ensino médio incompleto	0	0	3	0,6	3
Ensino médio completo	3	6,7	42	9	45
Superior incompleto	6	13,3	38	8,1	44
Superior completo	34	75,6	366	78,2	400
Total	45	100,0	468	100,0	513

Fonte: Cfemea, a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral.

Faixa etária

O perfil das/os candidatas/os, em termos geracionais, é predominantemente de meia-idade, sendo que a maior parte encontra-se na faixa etária de 45 a 59 anos. Destaca-se também o percentual significativamente maior de candidatas jovens, entre 21 e 34 anos, uma diferença de quase 10 pontos em relação aos homens: enquanto elas totalizavam 17,6% dessa faixa, seus pares masculinos correspondiam a 10,2% (Tabela 12).

Tabela 12
Candidatos aptos para a Câmara dos Deputados, por sexo, segundo faixa etária
Brasil – 2010

Faixa etária	Mulheres		Homens		Total
	N. abs.	%	N. abs.	%	
18 a 20 anos	0	0	1	0	1
21 a 24 anos	28	3	32	0,8	60
25 a 34 anos	137	14,6	373	9,4	510
35 a 44 anos	212	22,6	1.040	26,1	1.252
45 a 59 anos	447	47,7	1.899	47,7	2.346
60 a 69 anos	100	10,7	508	12,8	608
70 a 79 anos	13	1,4	115	2,9	128
Mais de 79 anos	1	0,1	14	0,4	15
Total	938	100,0	3.982	100,0	4.920

Fonte: Cfemea, a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral.

Mesmo havendo um percentual significativamente maior de candidatas jovens, apenas duas mulheres na faixa etária de 25 a 34 anos conseguiram se eleger, enquanto 39 homens nas faixas de 21 a 24 e 25 a 34 anos obtiveram êxito eleitoral (Tabela 13). As mulheres demoram mais para construir uma carreira política e fenômenos como Bruna Furlan e Manuela D'Ávila são incomuns.

Tabela 13
Deputados federais eleitos, por sexo, segundo faixa etária
Brasil – 2010

Faixa etária	Mulheres		Homens		Total
	N. abs.	%	N. abs.	%	
18 a 20 anos	0	0	0	0	0
21 a 24 anos	0	0	5	1,1	5
25 a 34 anos	2	4,4	34	7,3	36
35 a 44 anos	11	24,4	75	16	86
45 a 59 anos	22	48,9	250	53,4	272
60 a 69 anos	8	17,8	81	17,3	89
70 a 79 anos	2	4,4	19	4,1	21
Mais de 79 anos	0	0	4	0,9	4
Total	45	100,0	468	100,0	513

Fonte: Cfe mea, a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral.

Estado civil

O estado civil dos candidatos revela outro significativo dado em relação às mulheres que participam da disputa política eleitoral. Enquanto 64,5% dos candidatos são casados, a maioria das candidatas (58,3%) é formada por solteiras, separadas, divorciadas ou viúvas (Tabela 14). A ocupação de cargos eletivos e a própria competição eleitoral implicam uma terceira jornada de trabalho, resultante da divisão sexual do trabalho, não havendo, via de regra, apoio do companheiro.

A maioria das deputadas eleitas (53,3%) também é composta por mulheres solteiras, separadas ou divorciadas. Já o percentual de casados cresce em mais de dez pontos entre os homens eleitos, passando para 77,1% (Tabela 15). Segundo Venturi e Recamán (2005), o intenso movimento em direção ao mercado de trabalho das mulheres, que se constituíram em provedoras das famílias, não encontrou como contrapartida a equivalência masculina na divisão do trabalho doméstico nem a mudança de estigmas que reforçam a ideia de inferioridade feminina no espaço público.

Tabela 14
Candidatos aptos para a Câmara dos Deputados, por sexo, segundo estado civil
Brasil – 2010

Estado civil	Mulheres		Homens		Total
	N. abs.	%	N. abs.	%	
Solteiro/a	348	37,1	820	20,6	1.168
Separado/a judicialmente	28	3	151	3,8	179
Divorciado/a	123	13,1	393	9,9	516
Casado/a	391	41,7	2.569	64,5	2.960
Viúvo/a	48	5,1	49	1,2	97
Total	938	100,0	3.982	100,0	4.920

Fonte: Cfemea, a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral.

Para Araújo e Scalón (2005), a centralidade e as demandas dos filhos são aspectos que pesam, uma vez que o cuidado das crianças é atribuído às mulheres. As autoras apontam, nesse sentido, que há mais parlamentares homens casados do que mulheres, sendo que estas compõem o grupo de legisladores que apresentam índice mais elevado de estado civil divorciado ou solteiro, o que indica que o cuidado com a família dificulta ou impede seu maior envolvimento na política e, sobretudo, sua entrada na disputa eleitoral, principalmente para cargos legislativos federais.

Tabela 15
Deputados federais eleitos, por sexo, segundo estado civil
Brasil – 2010

Estado civil	Mulheres		Homens		Total
	N. abs.	%	N. abs.	%	
Solteiro/a	11	24,4	49	10,5	60
Separado/a judicialmente	2	4,4	10	2,1	12
Divorciado/a	11	24,4	44	9,4	55
Casado/a	21	46,7	361	77,1	382
Viúvo/a	0	0	4	0,9	4
Total	45	100,0	468	100,0	513

Fonte: Cfemea, a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral.

Ocupação

Num rol de 169 ocupações, a maioria das mulheres declarou-se dona de casa, como demonstra a Tabela 16. Este dado, quando comparado àquele referente às eleições de 2006, aponta mais uma vez o fenômeno das “laranjas”. Apenas 2,6% das candidatas, nas eleições de 2006, se declararam “donas de casa”, ocupação que se situava na 13ª colocação. Devido à obrigatoriedade das cotas, os partidos desvirtuaram os padrões de ingresso, recrutando esposas de candidatos, funcionárias dos partidos e parentes, numa tentativa esvaziada de suprir a demanda de mulheres sem a contrapartida de qualquer apoio, como foi noticiado amiúde pela imprensa. Não que o fenômeno de candidatos “laranjas” seja exclusividade das mulheres, pois os partidos utilizam essa prática habitualmente, mas, no pleito de 2010, com a inovação jurídica trazida pela minirreforma eleitoral, ficou patente o emprego da prática.

Tabela 16
Candidatas aptas para a Câmara dos Deputados, segundo principais ocupações declaradas
Brasil – 2010

Ocupações	N. abs.	%
Dona de casa	62	6,6
Empresária	55	5,9
Advogada	41	4,4
Estudante, bolsista, estagiária e assemelhados	41	4,4
Professora de ensino fundamental	37	3,9
Professora de ensino médio	37	3,9
Aposentada (exceto servidora pública)	31	3,3
Servidora pública estadual	31	3,3
Deputada	27	2,9
Vereadora	23	2,4
Outras	553	59,0
Total	938	100,0

Fonte: Cfemea, a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral.

Entre as ocupações declaradas pelos candidatos aptos, destaca-se o grande número daqueles que já estavam inseridos na política institucional. Deputados e vereadores, juntos, perfaziam 12,5% das ocupações declaradas, ou seja, a maior parte dos candidatos é de políticos profissionais, já adequados ao exercício do poder (Tabela 17).

Tabela 17
Candidatos aptos para a Câmara dos Deputados, segundo principais ocupações declaradas
Brasil – 2010

Ocupações	N. abs.	%
Empresário	417	10,4
Deputado	347	8,7
Advogado	299	7,5
Comerciante	180	4,5
Vereador	151	3,8
Médico	144	3,6
Servidor público estadual	142	3,6
Servidor público federal	112	2,8
Administrador	110	2,8
Policial militar	97	2,4
Outras	1.983	49,8
Total	3.982	100,0

Fonte: Cfemea, a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral

Como mostram os dados das Tabelas 18 e 19, a estratégia da reeleição é a mais bem-sucedida tanto para homens quanto para mulheres. A maior parte das eleitas já ocupou o cargo anteriormente. A taxa de sucesso para as mulheres, relação entre o número de deputadas que se lançaram candidatas e aquelas que foram eleitas, foi de 74,1%. Para os homens, 71,5% conseguiram se reeleger.

Tabela 18
Deputadas federais eleitas, segundo ocupações declaradas
Brasil – 2010

Ocupações	N. abs.	%
Deputada	20	44,4
Empresária	5	11,1
Outras	4	8,9
Vereadora	3	6,7
Assistente social	2	4,4
Médica	2	4,4
Administradora	1	2,2
Bancária e economiária	1	2,2
Cantora e compositora	1	2,2
Engenheira	1	2,2
Estudante, bolsista, estagiária e assemelhados	1	2,2
Professora de ensino fundamental	1	2,2
Professora de ensino superior	1	2,2
Psicóloga	1	2,2
Servidora pública federal	1	2,2
Total	45	100,0

Fonte: CfeMEA, a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral

As mulheres têm como barreira o fato de muitos homens com carreiras políticas consolidadas conseguirem facilmente se reeleger. Aliada a isso, a possibilidade de reeleição é um fator de conservação da composição de gênero/geração e um obstáculo à renovação, prejudicando as mulheres que buscam ingressar na arena política institucional.

Tabela 19
Deputados federais eleitos, segundo ocupações declaradas
Brasil – 2010

Ocupações	N. abs.	%
Deputado	248	53
Empresário	30	6,4
Advogado	24	5,1
Médico	22	4,7
Engenheiro	15	3,2
Administrador	11	2,4
Professor de ensino superior	10	2,1
Vereador	9	1,9
Comerciante	8	1,7
Economista	7	1,5
Servidor público federal	5	1,1
Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados	4	0,9
Jornalista e redator	4	0,9
Professor de ensino médio	4	0,9
Agricultor	3	0,6
Contador	3	0,6
Senador	3	0,6
Servidor público estadual	3	0,6
Aposentado (exceto servidor público)	2	0,4
Bancário e economiário	2	0,4
Pecuarista	2	0,4
Sacerdote ou membro de ordem ou seita religiosa	2	0,4
Técnico em agronomia e agrimensura	2	0,4
Outras	45	9,6
Total	468	100,0

Fonte: Cfemea, a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral.

Embora o saldo eleitoral tenha ficado muito aquém do desejado, alguns dados indicam que a sociedade brasileira tem evoluído a passos mais largos do que suas instituições. Mesmo sendo apenas 8,8% das eleitas para a Câmara Federal, três mulheres estão na lista dos dez candidatos mais votados. Entre as 45 deputadas eleitas, seis foram campeãs de votos em seus respectivos Estados (Tabela 20). As cinco deputadas federais mais votadas foram Manuela D'Ávila (PCdoB/RS), Ana Arraes (PSB/PE), Bruna Furlan (PSDB/SP), Fátima Bezerra (PT/RN) e a veterana Luiza Erundina (PSB/SP), primeira prefeita de São Paulo, eleita em 1988, que conquista agora seu quarto mandato seguido na Câmara dos Deputados. Além disso, sete deputadas integram o seleto grupo de 35 parlamentares em todo o Brasil que foram eleitos ou reeleitos exclusivamente com suas votações nominais, isto é, sem depender dos votos dados à legenda nem das sobras de outros candidatos de seu partido ou coligação.

Tabela 20
Votação nominal e classificação das deputadas federais eleitas
Brasil – 2010

UF	Nome	Votação nominal	Posição	Vagas
GO	Dona Iris	185.934	1 ^a	17
PE	Ana Arraes	387.581	1 ^a	25
RN	Fatima	220.355	1 ^a	8
RO	Marinha Raupp	100.589	1 ^a	8
RR	Teresa Jucá	29.804	1 ^a	8
RS	Manuela D'Ávila	482.590	1 ^a	31
AL	Celia Rocha	124.504	2 ^a	9
AM	Rebecca Garcia	146.665	2 ^a	8
AP	Professora Dalva	20.203	2 ^a	8
ES	Sueli Vidigal	141.578	2 ^a	10
PA	Elcione	209.635	2 ^a	17
AC	Perpétua Almeida	33.235	3 ^a	8
AP	Prof. Marcivania	19.061	3 ^a	8
DF	Jaqueline Roriz	100.051	3 ^a	8
SP	Bruna Furlan	270.661	3 ^a	70
GO	Flávia Moraes	152.553	4 ^a	17
AP	Fatima Pelaes	14.193	5 ^a	8
ES	Rose de Freitas	96.454	5 ^a	10
PR	Cida Borghetti	147.910	5 ^a	30
AL	Rosinha da Adefal	90.021	6 ^a	9
DF	Erika Kokay	72.651	6 ^a	8
RS	Maria do Rosário	143.128	6 ^a	31
RJ	Jandira Feghali	146.260	7 ^a	46
RN	Sandra Rosado	92.746	7 ^a	8
AC	Antonia Lucia	15.849	8 ^a	8
ES	Iriny Lopes	74.534	8 ^a	10
MA	Nice Lobão	95.129	8 ^a	18
PI	Iracema Portela	91.352	8 ^a	10
TO	Professora Dorinha	38.233	8 ^a	8
ES	Lauriete	69.818	9 ^a	10
SP	Luiza Erundina	214.114	10 ^a	70
SP	Ota	213.024	11 ^a	70
PB	Nilda Gondim	79.412	12 ^a	12
CE	Gorete Pereira	98.209	14 ^a	22
PE	Luciana Santos	105.253	14 ^a	25
BA	Alice Portugal	101.588	16 ^a	39
SC	Luci	65.545	16 ^a	16
RJ	Andreia Zito	82.832	22 ^a	46
SP	Mara Gabrilli	160.138	27 ^a	70
MG	Jô Moraes	105.977	29 ^a	53
PR	Rosane Ferreira	47.674	29 ^a	30
RJ	Benedita	71.036	30 ^a	46
SP	Janete Pietá	144.529	30 ^a	70
RJ	Liliam Sa	29.248	43 ^a	46
SP	Aline Correa	78.317	63 ^a	70

Fonte: Cfe mea, a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral.

Assembleias Legislativas e Câmara Legislativa do Distrito Federal

A participação feminina na competição para as Assembleias Legislativas e a Câmara Legislativa do DF não difere substancialmente daquela observada para a Câmara dos Deputados. Os registros de candidaturas femininas corresponderam a 22,9% do total, sendo que apenas 20,9% foram consideradas aptas para o pleito (Tabela 21).

Tabela 21
Candidaturas para Assembleias/Câmara Legislativas, segundo sexo
Brasil – 2010

Sexo	N. abs.	%
Homens	11.768	77,1
Mulheres	3.498	22,9
Total	15.266	100,0

Fonte: Cfemea, a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral.

O índice de impugnações de candidatas foi extremamente alto (33,1%), levando em consideração a proporção de mulheres que estavam concorrendo (Tabela 22). Foram impugnadas 23,9% das candidaturas femininas registradas, enquanto apenas 14,3% dos candidatos tiveram seu registro considerado inapto.

Tabela 22
Candidatos inaptos para Assembleias/Câmara Legislativas, segundo sexo
Brasil – 2010

Sexo	N. abs.	%
Homens	1.688	66,9
Mulheres	837	33,1
Total	2.525	100,0

Fonte: Cfemea, a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral.

Para o cargo de deputado estadual/distrital, o aumento de candidaturas femininas em relação a 2006 foi de 59,2%. No entanto, foram eleitas apenas 10,5% a mais de mulheres: 126 em 2006; e 137 em 2011.

Verificou-se, ainda, a concentração de candidaturas femininas nas Regiões Sul (27,1%), Norte (25%) e Centro-Oeste (24,2%), em contraste com as candidaturas para os cargos majoritários (Tabela 23). O pior desempenho para as mulheres, como também foi observado para as candidatas a deputada federal, ocorreu no Nordeste.

Tabela 23
Candidaturas para Assembleias/Câmara Legislativas, por sexo, segundo regiões
Brasil – 2010

Regiões	Mulheres		Homens		Total	
	N. abs.	%	N. abs.	%	N.abs.	%
Norte	709	25	2.122	75	2.831	100,0
Nordeste	684	20,4	2.667	79,6	3.351	100,0
Centro-Oeste	510	24,2	1.594	75,8	2.104	100,0
Sudeste	1.152	21,5	4.196	78,5	5.348	100,0
Sul	443	27,1	1.189	72,9	1.632	100,0
Total	3.498	22,9	11.768	77,1	15.266	100,0

Fonte: Cfemea, a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral.

A Região Norte foi a que elegeu o maior percentual tanto de deputadas federais como de estaduais, correspondendo a, respectivamente, 15,4% e 15,7% do total de eleitos. Os menores índices de mulheres eleitas foram observados na Região Sul do país, onde cinco deputadas federais conquistaram mandatos (6,5% dos eleitos), no Centro Oeste, com 8,85% de mulheres nas Assembleias Legislativas e Câmara Distrital (Tabela 24).

Tabela 24
Deputados estaduais/distritais eleitos, por sexo, segundo regiões
Brasil – 2010

Regiões	Mulheres		Homens		Total	
	N. abs.	%	N. abs.	%	N.abs.	%
Norte	29	15,7	156	84,3	185	100,0
Nordeste	52	15,2	289	84,8	341	100,0
Sudeste	30	11,1	241	88,9	271	100,0
Sul	16	10,7	133	89,3	149	100,0
Centro-Oeste	10	8,8	103	91,2	113	100,0
Total	137	12,9	922	87,1	1.059	100,0

Fonte: Cfemea, a partir de dados do Tribunal Superior Eleitoral

Mais uma vez, os partidos com as maiores proporções de candidaturas femininas foram aqueles mais à esquerda do espectro político ideológico: PSTU com 41,2% (35) de mulheres no total de candidatos ao cargo de deputado estadual; PSB, com 27,4% (218); e PCB, com 27,1% (16). Em termos absolutos, os partidos que mais apresentaram candidatas foram: PT, com 231 mulheres (24,2% do total de candida-

tos); PV com 229 (24,6%); e PMDB com 223 (26,4%). Entre os eleitos, a maior proporção de mulheres foi encontrada no PSOL, com 57,1% (4) de mulheres entre os deputados estaduais/distritais que elegeram, no PHS, com 33,3% (3), e no PCdoB, com 31,6% (6). Em números absolutos, PT e PMDB foram os partidos que mais elegeram mulheres: 21 (15%) e 16 (11%), respectivamente.

O perfil da candidata a deputada estadual e distrital quanto à faixa etária é de meia idade. A maior parte dos candidatos possuía entre 45 e 59 anos: 47,5% dos homens; e 46,4% das mulheres. Observou-se, também, um percentual de candidatas jovens superior àquele encontrado na disputa ao cargo de deputado federal: 27% das mulheres e 12,4% dos homens estavam na faixa etária de 21 a 34 anos. Os eleitos, tanto homens quanto mulheres, estão igualmente na faixa de meia idade. Os homens mais jovens também são aqui mais bem-sucedidos: enquanto 8,8% dos homens entre 21 e 24 anos conseguiram se eleger, apenas 1,4% das mulheres dessa mesma faixa etária obtiveram êxito.

As candidatas possuem uma ligeira vantagem em relação à qualificação apresentada: 45,4% delas concluíram o nível superior, contra 44,9% dos homens. Agrupando as categorias de ensino médio completo e nível superior completo e incompleto, a diferença torna-se mais relevante, com 87,6% das mulheres incluídas nestas categorias, ao passo que os homens são 83,8%. Já entre os eleitos, considerando-se os mais altos graus de instrução, as mulheres permanecem com uma pequena vantagem em relação aos seus pares masculinos (95,6% e 94,1%, respectivamente), porém, das 137 deputadas eleitas, 61,3% cursaram nível superior, enquanto dos 922 deputados, 68,5% o possuem.

Quanto ao estado civil, percebe-se uma grande vinculação entre a união conjugal e o êxito eleitoral. A proporção de casados aumenta sobremaneira entre candidatos e eleitos, tanto para homens quanto para as mulheres. As mulheres casadas passam de 41,6% como candidatas para 56,2% como deputadas, já os homens passam de 63,5% para 76,6%.

As candidatas se declararam, principalmente, donas de casa (5,6%), professoras do ensino médio (5%), empresárias (4,7%) e estudantes (3,4%). Os homens eram, em sua maioria, empresários (9,1%), advogados (5,8%) e comerciantes (5,8%). Mas, sem dúvida, são os deputados a auferirem a maior vantagem. Entre os/as eleitos/as, 30,7% das mulheres e 46,1% dos homens se declararam deputadas/os ou vereadoras/es.

Conclusão

Os partidos políticos são as instituições mais resistentes a abrir-se à participação política das mulheres. Existe uma correlação de forças, uma natural disputa por espaços de poder, uma vez que cada vaga que se abre a uma mulher implica a redução da participação masculina. Dessa forma, a inserção da mulher na política brasileira acontece não por meio da política formal, mas sim pela sua atuação em instituições da sociedade civil. Além disso, os estudos feitos nos últimos anos constataram que os eleitores estão mais dispostos a votar tanto em homens como em mulheres em igualdade de condições, enquanto os partidos e, sobretudo, as elites políticas mostram um conservadorismo exacerbado.

A estreia de duas mulheres com chances reais de chegarem à Presidência da República não foi suficiente para suscitar o debate acerca da sub-representação feminina nas instâncias decisórias. Na realidade, o debate foi pautado pela invisibilização de qualquer possível trajetória das mulheres a não ser no desempenho dos papéis de mães ou donas de casa. Embora cortejadas em alguns programas de governo, as desigualdades de gênero e também as raciais parecem ter sido completamente desconsideradas nos discursos dos principais candidatos.

Propostas como a da ex-presidenta do Chile, Michelle Bachelet, de compor um gabinete paritário, como já acontece em países como a França, a Espanha, a Finlândia e a Noruega, não foram sequer aventadas durante as campanhas. Tão somente após a vitória, a presidenta Dilma Rouseff demonstrou pretensões para tanto.

Grande parte do mundo continua a avançar no que tange aos direitos políticos das mulheres, ao passo que a tendência do Brasil indica uma queda ainda maior no *ranking* internacional. Em comparação com outros países da América Latina e do Caribe, o Brasil apresenta uma das menores taxas de representação parlamentar feminina, perdendo somente para Belize, Haiti e Colômbia. Na Argentina, Costa Rica, Peru, Equador e Bolívia já se alcançaram níveis de participação parlamentar em torno de 30%. A média regional de participação feminina nos principais órgãos legislativos nacionais é de 22,1%, enquanto no Brasil este índice é de míseros 12,3%.

Uma reforma do sistema político se faz premente. A análise do desempenho feminino nas últimas eleições evidencia que o aumento do número de candidatas não necessariamente se traduz no crescimento do número de eleitas. Um dos fatores que devem ser considerados é a existência de uma dificuldade maior no acesso das mulheres aos recursos

da competição eleitoral – “recursos materiais, presença na mídia, contatos eleitorais ou outras formas de capital político” (MIGUEL, 2008), fator crucial na conquista de cargos. O sistema eleitoral brasileiro está entre as causas da lenta evolução da participação feminina no Brasil.

Além da obrigatoriedade da lei de cotas, listas transparentes pré-ordenadas e com alternância de sexo, elaboradas de forma democrática e plural, e financiamento público exclusivo de campanhas, fundamental para combater a corrupção eleitoral e o abuso do poder econômico nos processos eleitorais, são essenciais para favorecer a participação política de segmentos socialmente excluídos, como mulheres, afro-descendentes e jovens.

A ampliação da igualdade política não é um problema que diz respeito apenas às mulheres – ou a qualquer outro grupo em posição subalterna. Trata-se de um desafio a ser enfrentado por qualquer sociedade que se queira democrática. O enfrentamento da questão exige medidas no âmbito dos processos eleitorais, como as cotas; exige mudanças culturais que garantam o reconhecimento desses grupos; exige a redistribuição dos recursos materiais que possibilitam a ação política, entre eles o tempo livre, e exige também transformações na dinâmica das próprias instituições representativas, impedindo-as de simplesmente reproduzir as hierarquias já estabelecidas (MIGUEL; FEITOSA, 2009).

Referências

ARAÚJO, C.; SCALON, C. Percepções e atitudes de mulheres e homens sobre a conciliação entre família e trabalho pago no Brasil. In: ARAÚJO, C.; SCALON, C. (Orgs.). **Gênero, família e trabalho no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

FERNANDES, L. Muito barulho por nada? O realinhamento político-ideológico nas eleições de 1994. **Dados**, v. 38, n. 1, p. 107-144, 1995.

INTER-PARLIAMENTARY UNION. **Women in national parliaments**. Word Classification. Disponível em: <<http://www.ipu.org/wmn-e/classif.htm>>. Acesso em: 30 jun. 2010.

MIGUEL, L. F. Political representation and gender in Brazil: the quotas for women and their impact. **Bulletin of Latin American Research**, v. 27, n. 2, p. 197-214. [on-line]

MIGUEL, L. F.; FEITOSA, F. O gênero do discurso parlamentar: mulheres e homens na tribuna da Câmara dos Deputados. **Dados**, v. 52, n.1, p. 201-221. [on-line]

MIGUEL, L. F.; QUEIROZ, C. M. de. Diferenças regionais e o êxito relativo de mulheres em eleições municipais no Brasil. **Rev. Estud. Fem.**, v. 14, n. 2, p. 363-385. [on-line]

PLATAFORMA PELA REFORMA DO SISTEMA POLÍTICO. **Proposta de iniciativa popular para reforma política.** Disponível em: <<http://www.reformapolitica.org.br/noticias/da-plataforma/50-proposta-de-iniciativa-popular-para-reforma-politica.html>>. Acesso em: 15 jul. 2011.

RODRIGUES, L. M. **Partidos, ideologia e composição social.** São Paulo: Edusp, 2002.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Estatísticas de candidaturas e resultados da eleição. Disponível em: <http://www.tse.gov.br/internet/eleicoes/estatistica2010/est_resultados.html>. Acesso em: 1º maio 2011.

_____. Relatório das eleições 2010. Brasília: TSE, 2011. Disponível em: <<http://www.tse.gov.br/hotSites/CatalogoPublicacoes/pdf/relatorio-eleicoes-2010.pdf>>. Acesso em: 15 jul. 2011.

VENTURI, G.; RECAMÁN, M. **As mulheres brasileiras no início do século 21.** 2005. Disponível em: <www.cfemea.org.br>. Acesso em: 23 abr. 2011.